



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira

1

Terça-feira • 9 de Março de 2021 • Ano IX • Nº 1210

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira publica:

- **Portaria Nº 019 de 08 de Março de 2021** - Versa sobre a concessão de licença premio para tratar de interesse particular.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA  
GOVERNO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 019 DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

**Versa sobre a concessão de licença prêmio para tratar de interesse particular.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA/BA**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988, bem como em atenção à conveniência e à oportunidade administrativas;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 238 Art. 100 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Muniz Ferreira) estabelece que, a critério da Administração, poderá ser concedida ao funcionário estável licença prêmio remunerada para tratamento de assuntos particulares pelo prazo de até 03 (três) meses consecutivos;

**CONSIDERANDO** a averiguação da estabilidade dos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a);

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam concedidos 03 três meses de licença prêmio para resolução de assuntos particulares, com remuneração, à Sr.<sup>a</sup> Maria Mércia Rodrigues, ocupante do cargo Professora, matrícula funcional nº 1147, lotada na secretaria de Educação e Cultura, pelo período de 04 março de 2021 a 05 junho de 2021.

**Art. 2º.** A Sra. Maria Mércia Rodrigues deverá comparecer ao local de trabalho onde está lotada, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença prêmio para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na Administração Pública Municipal.

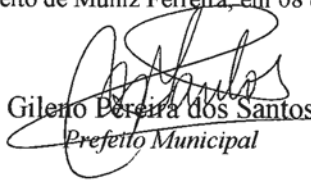
**Art. 3º.** A licença ora concedida poderá ser interrompida, a qualquer tempo, no interesse do serviço.

**Art. 4º.** Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Muniz Ferreira, em 08 de março de 2021.

  
Gileno Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira – Bahia – CEP 44.575-000  
CNPJ: 13.796.461/0001-64 – Tel.: (75) 3663-2113